

---

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 01 de 22 de Fevereiro de 2021**

Institui a Comissão Organizadora Provisória e convoca Assembleia para o Processo de Eleição para recomposição de membros representantes da sociedade civil para a função de Titular e Suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Nº 031 de 21 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão Organizadora para acompanhar o processo de eleição;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha se dará na data de 02/03/2021, às 09h, perante a Comissão Organizadora, em sua maioria simples, ou seja, metade mais um;

**CONSIDERANDO** as vagas para compor a representação de Titular e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, estando assim distribuídas:

**I - 01 (um) representante das Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA;**

**II – 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres (APM), vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação;**

**III - 01 (um) representantes de Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente;**

**IV - 01 (um) representantes adolescentes entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social), que tenham como objetivo a luta por seus direitos.**

**CONSIDERANDO** que serão considerados eleitos os representantes que obtiverem mais votos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora Provisória, com a seguinte composição:

I – Maria Aparecida de Oliveira Alves – **representante das Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam regularmente registradas no CMDCA;**

II – Lincon Samuel de Vasconcellos Ferreira – **representantes de Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente**

III – Kleiton Cristiano Neves – **Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**Parágrafo Único:** após o término do processo eleitoral, a comissão de que trata o caput será dissolvida.

**Art. 2º** - Convocar Assembleia para o Processo de Eleição para recomposição de membros representantes da sociedade civil para a função de Titulares e Suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que acontecerá no dia 02 de Março de 2021, nos parâmetros de Resolução Própria para esse fim.

**Art. 3º** - O mandato dos representantes eleitos será para o biênio 2021/2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Maria Aparecida de Oliveira Alves**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Maria Aparecida Alves**  
Presidente do CMDCA  
Cabralia Paulista/SP